

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade da contratação e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, bem como, assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico.

ETP Nº 11/2024

Data da Elaboração: 23/09/2024

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Saúde.
- Servidor: Luciana Rita Cunha Spadetto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (obrigatório):

A segurança dos profissionais que atuam na área de radiologia é uma prioridade inegociável para o nosso hospital. A exposição à radiação ionizante durante a realização de exames de raio X pode representar riscos significativos à saúde dos colaboradores. Assim, a contratação de um serviço especializado em dosimetria pessoal se torna essencial para garantir um ambiente seguro e saudável.

A dosimetria pessoal permitirá o monitoramento contínuo das doses de radiação recebidas pelos profissionais que operam os equipamentos de raio X. Com a implementação desse serviço, poderemos:

1. Avaliar Exposições: Realizar medições precisas das exposições individuais, assegurando que os limites estabelecidos pelas normas regulatórias sejam rigorosamente respeitados.

2. Gerar Relatórios Detalhados: Obter relatórios periódicos que possibilitem a análise da exposição ao longo do tempo, identificando tendências e áreas que necessitam de intervenções.

3. Promover a Segurança: Implementar ações corretivas e preventivas com base nos dados coletados, visando sempre à proteção dos profissionais e à melhoria contínua das práticas radiológicas.

4. Conformidade Legal: Garantir que o hospital esteja em total conformidade com as legislações vigentes relacionadas à proteção contra radiações ionizantes, evitando possíveis penalidades e reforçando nosso compromisso com a saúde ocupacional.

5. Capacitação da Equipe: Oferecer treinamentos e orientações aos colaboradores sobre a importância da dosimetria e as melhores práticas para minimizar exposições desnecessárias.

Diante disso, a contratação de um serviço especializado em dosimetria pessoal para o setor de raio X é uma medida imprescindível para proteger nossos profissionais e assegurar um atendimento seguro aos pacientes. Investir nessa

área é investir na saúde e segurança do nosso time, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados pelo hospital.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (facultativo):

Os requisitos da contratação deverão seguir o que segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	DOSIMETRO DE TORAX	4un1 X 12 MESES

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (facultativo):

Foram realizadas várias pesquisas em diferentes fontes para encontrar médias de preço dos serviços em questão, como contato com outras Prefeituras do Estado, pesquisas no Portal da Transparência e outras pesquisas online, porém, muitas prefeituras estão optando por outras formas de contratação dos serviços, não compatibilizando com a descrição especificada que atendem perfeitamente as necessidades deste Órgão Público.

Outrossim, ressalta-se que os serviços da contratação obtiveram cotação através do **Banco de Preços (em anexo)**.

Sob esta ótica, justifica-se que fora realizada uma pesquisa com fornecedores especializados da região para que a administração pudesse calcular o preço médio da contratação, e os orçamentos obtidos constam-se em anexo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (obrigatório):

Através das cotações de preços apresentadas pelas empresas e anexadas aos autos, torna-se possível observar que o valor da contratação do sistema mantém o preço médio de mercado, aludindo o Poder Público, assim, aos princípios da razoabilidade e economicidade.

Nesse teor, a empresa a ser contratada demonstra amplo desempenho e notoriedade na área de pesquisa de preços públicos, possuindo características e habilidades que atendem a todos os requisitos da administração pública, tornando-se plausível que haja a contratação da empresa.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (obrigatório):

O consumo estimado para a contratação leva em consideração levantamento feito por profissionais de acordo com a necessidade do hospital; (inciso V, art.7º, do Decreto nº 4.233/2022)

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso VI, o valor total estimado da contratação será em média **R\$ 1.488,00** (mil quatrocentos e oitenta e oito reais). Contudo, há de ser evidenciado que o valor máximo estimado será calculado pelo Setor de Compras posteriormente.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (obrigatório):

Informo que o pagamento será realizado em uma única parcela, sendo necessário o envio da autorização de fornecimento à empresa anteriormente à prestação dos serviços.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (facultativo):

A presente contratação não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para a execução dos serviços

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (obrigatório):

Para que se demonstre o alinhamento entre a contratação e o planejamento da Prefeitura de Conceição do Castelo/ES, informo que a presente contratação, está enquadrada no último anexo da Lei 2.510/2023 (LOA), que prevê:

Ficha: 31

Fonte de Recurso: 15000150000 (recurso próprio)

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00000 - Material de Consumo

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (facultativo):

A Prefeitura de Conceição do Castelo almeja atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/2021, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estatais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS (facultativo):

Quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização (inciso XI, art. 7º, do Decreto nº 4.233/2022), ressalta-se que **o servidor designado para fiscalizar os serviços do presente contrato será o servidor Priscilla Bueno dos Santos.**

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (facultativo):

Os critérios de sustentabilidade e de possíveis impactos ambientais encontram-se descritos no tópico 04 do Termo de Referência.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório):

Assim, informa-se que o posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação emitida pela equipe ou comissão (art. 7º, art. 7º, do Decreto nº 4.233/2022) declara viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, do art. 7º, do Decreto nº 4.233/2022:

- (x) É VIÁVEL a presente contratação.
() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Conceição do Castelo - ES, 23 de setembro de 2024.

LUCIANA RITA CUNHA SPADETTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 152/2024